

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Elizeu Nascimento	

**Indico ao Exmo. Governador Mauro Mendes, Extenso a secretaria de Estado de Infraestrutura a construção de Ponte de Concreto Sobre o Rio Teles Pires na MT 490 no município de Sorriso/MT.**

Com Fulcro no Art.160-II, Indico ao Exmo. Governador Mauro Mendes, Extenso a secretaria de Estado de Infraestrutura a construção de Ponte de Concreto Sobre o Rio Teles Pires na MT-490 no município de Sorriso/MT.

## **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fundamento apontar ao Poder Executivo Estadual a necessidade de se ultimar providências para o início da construção da ponte sobre o Rio Teles Pires em Sorriso, É neste sentido que apresento esta indicação, visto que, o Estado de Mato Grosso necessita ter, além de rodovias e estradas com boas condições de trafegabilidade, ter pontes que lhes dê a verdadeira utilidade, para promover o crescimento e desenvolvimento econômico, considerando a capacidade produtiva da região produtiva. Estas pontes já estão licitadas, o que requer a melhor visão do Estado, posto que é inegável a necessidade das mesmas para o engrandecimento regional, pois essa é região de intensa produção agrícola e as pontes de madeiras existentes estão em extremo estado de calamidade, correndo sérios riscos de desabamento, o que aumentaria os prejuízos aos produtores e população.

Inegável observar que investir na melhoria dos acessos entre as comunidades é extremamente importante para o bem estar do cidadão, propiciando a logística das riquezas para o nosso Estado, bem como ainda, é dever do Estado dar plena garantia e efetividade ao direito constitucional e fundamental de locomoção, oferecendo proteção contra acidentes de trânsito nas localidades em que estes são totalmente previsíveis, bem como ainda, fomentar o desenvolvimento do agronegócio no Estado. Pelos motivos acima justificados solicito aos meus Pares que aprove a presente Indicação, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância e de interesse público notório.

**Elizeu Nascimento**  
Deputado Estadual